



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

PORTARIA n.º 08/11

Em 14 de março de 2011.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando o contido no requerimento anexo, de autoria do funcionário José Vanderlei Martins,

RESOLVE:

Conceder ao citado funcionário um (01) ano de Licença para tratar de assuntos particulares, sem vencimentos, a partir de hoje, de conformidade com o solicitado no requerimento anexo e no disposto no artigo 140 da Lei Municipal nº 729, de 29 de agosto de 1973 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piquete.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


Prof. HUGO RICARDO SOARES
1º Secretário


MARIO LUIZ DA SILVA
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria aos catorze (14) dias do mês de março de dois mil e onze (2011).


CELSO RAMOS DA SILVA
Diretor Administrativo